

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

DOCUMENTO INFORMATIVO

BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES

Advertências ao investidor:

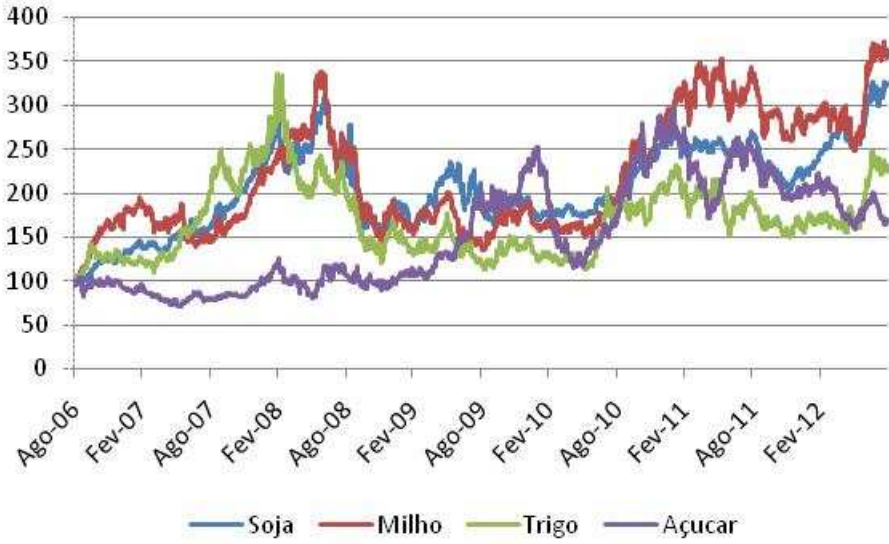
- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- Risco de crédito do Emitente Espírito Santo Investment p.l.c.

Informação relativa ao produto:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	<p>As BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade de 2 anos e 2 dias, cuja remuneração está associada à evolução da cotação de quatro contratos de futuros de commodities agrícolas: Soja, Trigo, Milho e Açúcar. Dependendo da evolução da cotação de todos os Activos Subjacentes que compõem o produto, será pago um cupão único numa das datas de pagamento anual.</p> <ul style="list-style-type: none">• Remuneração no 1º ano: Se no final do primeiro ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor superior ou igual a 100% do Valor Inicial, será pago um cupão de 10% sobre o valor nominal (10% TANB). Caso contrário, o cupão será de 0%.• Remuneração no 2º ano: Se no final do segundo ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor superior ou igual a 100% do Valor Inicial, as <i>Notes</i> são reembolsadas ao par e adicionalmente será pago um cupão de 10% sobre o valor nominal (10% TANB), caso tenha havido lugar a pagamento de cupão no 1º ano ou 20% sobre o valor nominal (10% TANB), caso não tenha ocorrido pagamento do cupão no primeiro ano, caso contrário, o cupão será de 0%. <p>O capital está 100% garantido na maturidade ou na data de reembolso antecipado de acordo com as condições do produto, sujeito ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>O Valor Inicial corresponde ao Valor Oficial de fecho de cada um dos Activos Subjacentes na data de emissão (04 de Outubro de 2012).</p>
FACTORES DE RISCO	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido depende da evolução da cotação de quatro contratos futuros de commodities agrícolas: Soja, Trigo, Milho e Açúcar.</p> <p>No caso dessa evolução ser desfavorável não haverá lugar ao pagamento de juros. A remuneração não é garantida. Caso não haja lugar ao pagamento de um cupão efectivo na primeira observação, esse pagamento é adicionado na segunda observação, condicionado às condições estabelecidas.</p> <p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade dos activos subjacentes a que a remuneração do produto está indexada.</p>

	<p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente e/ou o Agente de Cálculo comprará fora de bolsa (em OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente a um preço determinado pelo agente de cálculo sendo que o preço não é negociável.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rentabilidade das <i>Notes</i>.</u></p>
PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA VALOR NOMINAL LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR	<p>100% sobre o valor nominal que é de 1 000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i></p> <p>Preço de Subscrição mínimo de 1 000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
PERFIL DO INVESTIDOR	<p>Dirigida a investidores com perfil Muito Conservador. A entidade comercializadora utiliza uma matriz composta por 4 perfis de investidor, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco.</p> <p>Esta emissão destina-se a Investidores Profissionais e Investidores Não Profissionais, tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), que pretendam investir num instrumento financeiro com garantia de capital na maturidade, e cuja remuneração potencial está associada à evolução da cotação de quatro contratos de futuros de commodities agrícolas.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.</p>
PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO	<p>O produto apresenta uma maturidade de 2 anos e 2 dias, sendo este o prazo recomendado para o investimento.</p>
NÍVEL DE RISCO	<p>Este produto está classificado com o Risco Baixo, de acordo com os procedimentos habitualmente empregues de classificação dos Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregue pela Entidade Colocadora (o Banco Espírito Santo S.A. e o Banco Espírito Santo dos Açores S.A.).</p>
NATUREZA DA OFERTA	<p>Oferta Pública</p>
MODALIDADE	<p><i>Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)</i></p>
MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA	<p>Euro</p>

EMIÇÃO	
MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO	Até €15.000.000 (Até quinze milhões de Euros)
PERÍODO DE OFERTA	30 de Agosto de 2012 a 28 de Setembro de 2012. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.
DATA DE EMISSÃO	04 de Outubro de 2012
DATA DE MATURIDADE	06 de Outubro de 2014 Sujeito à Convenção de Dias Úteis.
TAXA DE RENTABILIDADE	Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução dos activos subjacentes, de acordo com as presentes condições da emissão. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: 10%, p.a. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 0%,p.a. Taxa de Juro Anual Nominal Bruta (TANB) = Taxa Interna de Rentabilidade Bruta, uma vez que não existem custos associados ao subscritor (ver ponto CUSTOS).
TAXA DE CUPÃO (JUROS):	<p>Em cada Data de Observação, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma:</p> <p><u>1º ano:</u> Se o Valor de todos os Activos Subjacentes j na Data de Observação 1 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja $\text{Min}_{j=1}^4 \left[\frac{\text{Comm}_j^1}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$ então, Cupão 1= 10% x Valor Nominal (10% TANB). Caso contrário, Cupão = 0% x Valor Nominal</p> <p><u>2º ano:</u> Se o valor de todos os Activos Subjacentes j na Data de Observação 2 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja $\text{Min}_{j=1}^4 \left[\frac{\text{Comm}_j^2}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$ e, Cupão 1= 0% x Valor Nominal então,</p> <p style="text-align: center;">Cupão 2= 20% x Valor Nominal (10% TANB);</p> <p>Caso contrário,</p> <p>Se o valor de todos os Activos Subjacentes j na Data de Observação 2 for maior ou igual a 100% x Valor Inicial, ou seja $\text{Min}_{j=1}^4 \left[\frac{\text{Comm}_j^2}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$ e, Cupão 1= 10% x Valor Nominal então,</p> <p style="text-align: center;">Cupão 2= 10% x Valor Nominal (10% TANB);</p> <p>Caso contrário,</p> <p style="text-align: center;">Cupão = 0% x Valor Nominal</p>

	<p>Em que:</p> <p>Comm 0,j: Valor Oficial de fecho para cada Commodity j (j=1 a 4) na Data de Emissão (04 de Outubro de 2012)</p> <p>Comm i,j: Valor Oficial de fecho para cada Commodity j (j=1 a 4) na Data de Observação i (i=1 a 2)</p> <p>Datas de Observação: (1) 27/09/2013; (2) 29/09/2014</p> <p>Datas de Pagamento: (1) 04/10/2013; (2) 06/10/2014</p> <p>Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Valor Oficial de Fecho no dia útil imediatamente seguinte para todos os Activos Subjacentes.</p>															
<p>REEMBOLSO NA MATURIDADE</p>	<p>O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.</p>															
<p>ACTIVO SUBJACENTE</p>	<p><u>As seguintes quatro Commodities Agrícolas:</u></p> <table border="1" data-bbox="461 748 1007 909"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Commodity</th> <th>Código Bloomberg</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Milho</td> <td>C 1 ou C 2 <Cmnty></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Trigo</td> <td>W 1 ou W 2 <Cmnty></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Açucar</td> <td>SB1 ou SB2 <Cmnty></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Soja</td> <td>S 1 ou S 2 <Cmnty></td> </tr> </tbody> </table> <p>O Milho, o Trigo e a Soja são transaccionados através de contratos futuros na Chicago Board of Trade (CME Group) e o Açúcar é transaccionado através de contratos futuros na NYBOT - New York Board of Trade. Para cálculo da remuneração, considera-se a cotação do contrato futuro com a data de vencimento mais próxima de cada uma das Datas de Observação. Todas estas commodities transaccionam em Dólares norte-americanos (USD).</p> <p>Para mais informação: www.cmegroup.com/ www.nybot.com/</p>	j	Commodity	Código Bloomberg	1	Milho	C 1 ou C 2 <Cmnty>	2	Trigo	W 1 ou W 2 <Cmnty>	3	Açucar	SB1 ou SB2 <Cmnty>	4	Soja	S 1 ou S 2 <Cmnty>
j	Commodity	Código Bloomberg														
1	Milho	C 1 ou C 2 <Cmnty>														
2	Trigo	W 1 ou W 2 <Cmnty>														
3	Açucar	SB1 ou SB2 <Cmnty>														
4	Soja	S 1 ou S 2 <Cmnty>														
<p>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ RENDIBILIDADES PASSADAS</p>	<p>O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica dos Activos Subjacentes desde 29 de Agosto de 2006 (Base 100):</p>  <p>(Fonte: Bloomberg)</p> <p>A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada dos Activos Subjacentes à data de 29 de Agosto de 2012, para diferentes prazos:</p>															

Período	Soja	Milho	Trigo	Açúcar
Últimos 30 Dias	32.037%	27.373%	34.030%	26.220%
Últimos 90 Dias	27.707%	37.865%	39.432%	28.855%
Últimos 180 Dias	23.318%	32.390%	35.349%	27.959%
Últimos 360 Dias	21.998%	34.784%	39.191%	34.062%
Últimos 2 Anos	22.616%	33.926%	38.679%	42.784%
Últimos 3 Anos	33.709%	38.009%	41.155%	43.213%
Últimos 4 Anos	32.366%	36.637%	41.033%	40.982%
Últimos 5 Anos	30.465%	35.226%	38.856%	39.875%
Últimos 6 Anos	31.839%	33.990%	37.484%	38.246%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos Activos Subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

5 EXEMPLOS DE EVOLUÇÃO DO PRODUTO (cuj a probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)

5 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO DO PRODUTO NA MATURIDADE (cuj a probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual):

Os valores observados na Data de Emissão para os Activos Subjacentes, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Activo Subjacente	Valor Inicial (USD)
Soja	1682.25
Milho	800.50
Trigo	879.50
Açúcar	22.56

Hipótese 1:

Se na Data de Observação 1, todas as commodities verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 1 (USD)
Soja	1700.00
Milho	820.00

Trigo	895.00
Açúcar	23.50

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

10% x Valor Nominal (10% TANB)

Hipótese 2:

Se na Data de Observação 1, pelo menos uma das commodities verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 1 (USD)
Soja	1600.25
Milho	790.50
Trigo	860.50
Açúcar	20.56

Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

0% x Valor Nominal

Hipótese 3:

Se na Data de Observação 2, todas as commodities verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial e adicionalmente não tiver havido lugar a pagamento de cupão na Data de Observação 1:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2 (USD)
Soja	1710.00
Milho	821.00
Trigo	898.00
Açúcar	23.80

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:

20% x Valor Nominal (10% TANB)

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 4:

Se na Data de Observação 2, todas as commodities verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial e adicionalmente tiver havido lugar a pagamento de cupão na Data de Observação 1:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2 (USD)
Soja	1710.00
Milho	821.00
Trigo	898.00
Açúcar	23.80

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:
10% x Valor Nominal (10% TANB)

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 5:

Se na Data de Observação 2, pelo menos uma das commodities verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na Data de Observação 2 (USD)
Soja	1672.25
Milho	790.50
Trigo	870.50
Açúcar	21.56

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:
0% x Valor Nominal

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.

AGENTE PAGADOR E CALCULADOR	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
INSTITUIÇÃO COLOCADORA	Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).
CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS	Dia útil de bolsa (Exchange Business Day): <i>Following Business Day</i> . Caso a data de observação não seja um dia útil, essa observação será adiada para o dia útil seguinte. Dias úteis para Pagamentos: Londres e TARGET2 (ambos os mercados têm de estar abertos).
DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres. Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet http://www.ecb.int .
ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO	O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.
REGIME FISCAL	Os rendimentos das EUR BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual: JUROS Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM): Retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 25% nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos (sujeição à taxa final de IRS do titular, entre 11,50% e 46,50%, acrescida, em 2012 e 2013 de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% aplicável aos rendimentos que excedam 153.300.00 €). Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 25%. Não sujeitos a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda 1.500.000€, quando superior a 10.000.000€, é dividido em duas partes: uma, igual a 8.500.000€, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda 10.000.000€, à qual se aplica a taxa de 5%. Estas taxas de Derrama Estadual estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida. Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC. Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA) A taxa de retenção na fonte de IRS é de 20%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado

	<p>autonomamente a uma taxa de 20 %.</p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA, sendo a taxa de IRC de 17,5%.</p> <p>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</p> <p>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, não está sujeito a retenção na fonte de IRS e está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 25%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de € 500.00.</p> <p>Não sujeitas a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. As taxas de Derrama Estadual são aplicadas de forma escalonada e estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.</p> <p>Titulares não residentes em Portugal: Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA.</p> <p>Advertências: <i>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser (retroactivamente) alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</i></p>
<p>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</p>	<p>Se for necessária alguma resolução, a mesma será feita pelo Agente Calculador. Sempre que seja pedido ao Agente Calculador que actue ou exerça algum julgamento, o mesmo será feito em boa fé e de uma forma comercialmente razoável, tendo como referência o que é aplicável nas definições do ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.).</p>
<p>EMITENTE</p>	<p>Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda.</p> <p>A Espírito Santo Investment Bank é a marca comercial do Banco Espírito Santo de Investimento S.A., sociedade controlada a 100% pelo Banco Espírito Santo. Líder na Banca de Investimento em Portugal, o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. aposta na procura permanente de soluções inovadoras e no esforço continuado de adaptação das melhores práticas às condicionantes de mercado, constituindo elementos distintivos da sua cultura empresarial. Apresenta um rating de BB- pela Standard&Poor igual ao do Banco Espírito Santo. Para mais informações ver: http://www.esinvestment.com/</p>

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO EMITENTE	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.</p>
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR	Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que respeita à comercialização do produto.
IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 1.00% ao ano do preço de subscrição.</p>
DOCUMENTAÇÃO	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ “Offering Circular” datada de 29 de Junho de 2012. ▪ Condições Finais da Oferta das Notes EUR BES EXPOSIÇÃO COMMODITIES AGRÍCOLAS 2012-2014 NOTES (Código ISIN: XS0823254924) datada de 24 de Agosto de 2012. <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, www.bes.pt, BES Açores, www.besacores.pt ou da CMVM, www.cmvm.pt.</p>
CUSTOS	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

Informações Adicionais:

CÓDIGO ISIN	XS0823254924
DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	30 de Agosto de 2012
DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO	24 de Agosto de 2012